



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 07/25

Dispõe sobre a indicação de representante para integrar à Comissão Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Trecentésima Décima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2025 no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Indicar a Conselheira Maria Ângela da Mata Santos, para integrar à Comissão Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2025 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia